

LEI Nº 1.058/14 DE 15 DE JULHO DE 2014.

"Altera a Resolução nº 03, de 20 de junho de 2013 e dá outras providências".

SILVIA DENISE GOMES, Prefeita do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. O cargo de “Procurador Jurídico do Legislativo”, referência “14” de provimento em comissão, sob o regime estatutário, integrante do anexo II, da resolução nº 3, de 20 de junho de 2013, fica transformado em cargo de provimento efetivo, mediante concurso público, passando a integrar o Anexo I da aludida Resolução, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

ARTIGO 2º. São Atribuições do cargo de “Procurador Jurídico do Legislativo”, referência “14”, as constantes da letra “B, nº 02, do Anexo III- Atribuições e Requisitos dos cargos-, da Resolução nº3, de 20 de junho de 2013, as quais passam a integrar o item “A”, nº 4, do referido Anexo III.

ARTIGO 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, consignadas ao Poder Legislativo.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 15 DE JULHO DE 2014.

SILVIA DENISE GOMES
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário